

EDITAL Nº 029/2022

Referente ao Aviso nº 046/2022, publicado no DOE de 06/04/2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legal e regimentais, em conformidade com o Edital nº 110/2021; as Resoluções CONSU nº 1.406, 1.423 e 1.430/2020; e frente ao estado de calamidade pública causado pela pandemia de COVID-19, estabelecido através do Decreto nº 20.048, de 07/10/2020; torna público o cronograma e demais procedimentos para a realização das convocatórias e efetivação de matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo Vestibular Indígena 2022 da UNEB, para ingresso no 1º semestre de 2022 ou equivalente, de acordo com as seguintes informações e condições:

1. DO CRONOGRAMA

Ações / Atividades	Data / Período
Envio <i>online</i> da documentação pelos candidatos convocados na 1ª chamada do Vestibular Indígena 2022	06 a 08 de abril de 2022
Divulgação da lista homologada de candidatos aptos nas etapas de Envio <i>online</i> de documentação da 1ª chamada do Vestibular Indígena 2022	11 de abril de 2022
Período para recursos referentes às etapas de Envio <i>online</i> de documentação da 1ª chamada do Vestibular Indígena 2022	12 e 13 de abril de 2022
Registro de matrícula da 1ª chamada do Vestibular Indígena 2022	14 a 15 de abril de 2022

2. DAS CONVOCATÓRIAS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. As convocatórias regidas por este Edital destinar-se-ão ao preenchimento de vagas dos cursos de Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena e Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena, oferecidos pelo Departamento de Educação do Campus VIII - Paulo Afonso e pelo Departamento de Educação do Campus X - Teixeira de Freitas.

2.2. As convocatórias serão realizadas obedecendo rigorosamente à ordem crescente de classificação, sendo convocados os candidatos classificados até o limite de vagas determinado nos itens 3.2 e 3.3 do Edital nº 110/2021.

2.3. As vagas não preenchidas, esgotando-se os candidatos classificados por categoria, serão remanejadas obedecendo aos seguintes critérios de preferência de recepção:

a) não havendo preenchimento pleno das vagas destinadas aos Educadores Indígenas em exercício nas respectivas etnias, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(o) destinada(s) ao(s) membro(s) Indígena(s) Não Educador(es) melhor(es) classificado(s) e não convocado(s) da mesma etnia;

b) não havendo preenchimento pleno das vagas destinadas aos candidatos Indígena(s) Não Educador(es), a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) destinada(s) ao(s) Educador(es) Indígena(s) em exercício, melhor classificado, e não convocado(s) da mesma etnia;

c) não havendo preenchimento pleno das vagas destinadas aos candidatos Educadores Indígenas e Indígena(s) Não Educador(es) da mesma etnia, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ao) destinada(s) ao(s) candidato(s) melhor(es) classificado(s) e não convocado(s), da mesma categoria, de outra etnia do mesmo município;

d) não ocorrendo o preenchimento pleno das vagas destinadas aos candidatos Educadores Indígenas e Indígena(s) Não Educador(es) da mesma etnia e município, depois de aplicados os critérios contidos nos Itens 3.4, 3.5 e 3.6 acima, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) destinada(s) ao(s) candidato(s) melhor(es) classificado(s) e não convocado(s), da mesma categoria, de outro município, considerando a ordem de classificação geral dos candidatos de cada categoria.

2.4. As listas de candidatos convocados nas chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://selecao.uneb.br/indigena2022/index.php>, cabendo **exclusivamente** ao candidato a responsabilidade de consultá-las.

2.5. As vagas não preenchidas pelo Vestibular Indígena 2022, para cursos do 1º semestre ou equivalente, nas convocações a serem realizadas, serão disponibilizadas para novas convocações, até o início do respectivo período letivo, ou após, mediante matrícula especial e/ou outro Processo Seletivo, regido por regulamentação própria.

2.6. As desistências de matrícula ocorridas após o início do respectivo semestre letivo ou equivalente não se configuram em vagas para convocação de novos candidatos habilitados nesta seleção.

3. DA MATRÍCULA

3.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1.1. A matrícula constituir-se-á de duas etapas obrigatórias **para todos os candidatos indígenas aprovados e convocados**, a saber: a) envio *online* da documentação; b) registro de matrícula.

3.1.2. A não efetivação da matrícula nas condições estabelecidas neste Edital implicará na perda do direito à vaga do candidato, sendo considerado desistente e ficando excluído de qualquer convocação posterior.

3.2. DO ENVIO *ONLINE* DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1. Todos os candidatos indígenas aprovados e convocados deverão enviar cópia digital de todos os documentos relacionados no item 4 deste Edital, de acordo com sua modalidade de concorrência, para o endereço de e-mail da Coordenação Acadêmica do seu respectivo *Campus*/Departamento e nos prazos estabelecidos no Cronograma previsto no item 1 deste Edital:

a) Candidatos aprovados e convocados para o curso de **Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (LICEEI)**, do **Campus VIII - Paulo Afonso**: secacadedc8@uneb.br;

b) Candidatos aprovados e convocados para o curso de **Licenciatura em Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena**, do **Campus VIII - Paulo Afonso**: secacadedc8@uneb.br;

c) Candidatos aprovados e convocados para o curso de **Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (LICEEI)**, do **Campus X - Teixeira de Freitas**: secacadedc10@uneb.br;

d) Candidatos aprovados e convocados para o curso de **Licenciatura em Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena**, do **Campus X - Teixeira de Freitas**: secacadedc10@uneb.br.

3.2.2. A documentação deverá estar legível e ser enviada em formato PDF, em mensagem única de e-mail, para o endereço de e-mail correspondente relacionado no item 3.2.1 deste Edital, com o assunto "*Vestibular Indígena 2022 - [nome do candidato]*".

3.2.3. Caso o candidato envie mais de uma mensagem de e-mail, será considerada apenas a última mensagem encaminhada dentro do prazo estabelecido no cronograma previsto no item 1 deste Edital, sendo desconsideradas as anteriores.

3.2.4. Será considerada sem efeito a documentação entregue de modo incompleto ou que, mesmo enviando, não atender a todas as exigências para a ocupação da vaga.

3.2.5. O candidato assume total responsabilidade pelo envio da documentação por terceiros, arcando com as consequências de eventuais erros nas informações prestadas por seu representante.

3.2.6. A UNEB não se responsabiliza por documentação não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão, arquivo corrompido ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados e/ou visualização do arquivo.

3.2.7. A UNEB publicará, no endereço eletrônico, <http://selecao.uneb.br/indigena2022/index.php> a lista homologada de candidatos que realizaram o envio da documentação corretamente e estarão aptos para a etapa de registro de matrícula.

3.2.8. A homologação da documentação é de competência e responsabilidade da Coordenação Acadêmica dos respectivos Departamentos.

3.2.9. O candidato que não tiver sua documentação homologada poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, através do e-mail correspondente, indicado no item 3.2.1 deste Edital, com o assunto "*Vestibular Indígena 2022 – Recurso Envio da Documentação - [nome do candidato]*" sob pena de não conhecimento do requerimento.

3.2.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos para o envio dos documentos exigidos para a matrícula.

3.2.11. Para cada mensagem de e-mail recebida, será encaminhada ao candidato uma mensagem de confirmação de recebimento do e-mail pela Coordenação Acadêmica. Esta confirmação não se configurará em homologação de matrícula, deferimento de solicitação e/ou aptidão para as próximas etapas do processo.

3.3. DO REGISTRO DA MATRÍCULA

3.3.1. Os candidatos que tiverem sua documentação homologada na etapa de Envio *online* da documentação terão sua matrícula registrada pela Coordenação Acadêmica do Departamento/Campus correspondente, no prazo estabelecido no Cronograma previsto no item 1 deste Edital.

3.4. Quando solicitado, os estudantes com matrícula registrada deverão apresentar à Coordenação Acadêmica os documentos originais correspondentes àqueles que foram enviados durante a etapa de Envio *Online*.

3.5. A apresentação dos documentos originais de matrícula ocorrerá em dias e horários a serem estabelecidos e divulgados por esta Instituição e em observância aos protocolos estabelecidos pelo Comitê de Biossegurança (COBIO) da UNEB, diante da convocação da Coordenação Acadêmica de cada Departamento.

3.6. Os estudantes que não apresentarem a documentação original em local, data e horário a serem informados, poderá perder a vaga no Curso pleiteado, bem como comprometer a emissão de seu diploma.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Os candidatos indígenas aprovados e convocados deverão enviar/apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Matrícula e Declaração de Veracidade das informações prestadas e da documentação enviada, devidamente preenchidos e assinados constando a mesma data do dia de envio online da documentação, conforme modelo disponível no Anexo Único deste edital;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente (original e fotocópia);
- d) Documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional;
- Serão aceitos como documento de identificação: o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que apresentem foto atualizada, ao qual deverão constar os números do RG e CPF;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- j) Certificado de quitação com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- k) Declaração comprobatória de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, com data de emissão correspondente

ao ano da matrícula, conforme modelo disponível no site <http://selecao.uneb.br/indigena2022/index.php>.

l) Autodeclaração de pertencimento étnico a uma das etnias contempladas neste Edital, conforme modelo disponível no site <http://selecao.uneb.br/indigena2022/index.php>.

m) Comprovação de atuação como docente, técnico e/ou atividade de gestão e coordenação pedagógica na educação indígena (para os candidatos aprovados nas vagas reservadas para Educadores Indígenas).

n) Procuração simples, por instrumento particular e documento de identificação do procurador (quando a apresentação dos documentos originais prevista no item 3.5 ocorrer por terceiros).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração.

5.2. A UNEB poderá exigir documentos comprobatórios adicionais além daqueles mencionados no item 4 deste Edital, tendo em vista que são corresponsáveis pela veracidade das informações inseridas no cadastro dos estudantes.

5.3. A autodeclaração do candidato indígena não é facultativa e goza de presunção relativa de veracidade.

5.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

5.5. Nos termos do Regimento Geral da UNEB e da Instrução Normativa nº 002/2007 (Regulamento de Matrícula da UNEB), constatada, a qualquer tempo, fraude ou inidoneidade na documentação ou em quaisquer informações prestadas, a matrícula do aluno será cancelada, com a consequente anulação do vínculo.

5.6. O candidato oriundo de país estrangeiro deverá revalidar o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio na Secretaria Estadual de Educação.

5.7. Os candidatos que desejarem solicitar aproveitamento de estudo e/ou dispensa de disciplina(s)/componente(s) curricular(es) concluído(s) em curso superior, deverão apresentar Histórico Escolar e programa(s) da(s) disciplina(s) /componente(s) curricular(es) cursado(s), para análise, devidamente autenticadas pela Instituição de origem.

5.8. É proibida, nos termos do Regimento Geral da Universidade, a matrícula simultânea do candidato em mais de um curso da UNEB.

5.9. O candidato classificado perderá o direito à vaga se não atender ao dispositivo na Lei nº 12.089, de 11/11/2009, publicado no DOU de 12/11/2009, no qual proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultâneas em Instituições Públicas de Ensino Superior.

5.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas que regulamentam este certame, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Vestibular Indígena 2022 na internet, no endereço eletrônico <http://selecao.uneb.br/indigena2022/index.php>, ou pela página principal desta Universidade, através do www.portal.uneb.br, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.11. A UNEB se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Direção do Departamento onde funciona cada Curso participante deste processo seletivo e/ou pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD).

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 05 de abril de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora



ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 029/2022

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA E DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Os dados a seguir deverão ser preenchidos em letra de imprensa (letra de forma).

1. DADOS DO PROCESSO SELETIVO E FORMA DE INGRESSO

Processo seletivo Vestibular Indígena 2022

Modalidade de concorrência: Candidato Indígena Docente() Candidato Indígena Não
Docente()

Curso: _____

Turno: Pedagogia da Alternância

Semestre: Primeiro semestre do ano de 2022 ou equivalente.

Campus: _____

Departamento: _____

2. DADOS PESSOAIS

Nome Civil Completo: _____

Nome Social Completo: _____

Sexo: Feminino() Intersexo() Masculino()

Gênero: Cisgênero() Trans Não Binário() Transexual() Transgênero() Travesti()

Data de Nascimento: ____/____/____

Cor/Raça: Preto/a() Pardo/a() Branco/a() Amarelo/a() Indígena()

Estado Civil/Condição de convivência familiar: Solteiro/a() Casado/a() Divorciado/a()

Viúvo/a() União Estável()

Naturalidade: _____ UF _____

Nacionalidade: _____ Naturalizado: Sim () Não ()

Mãe: _____

Pai: _____

3. DOCUMENTOS PESSOAIS:

RG _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
Título de Eleitor: _____ Zona _____ Seção _____
CPF: _____ N° do Documento Militar: _____
Ministério da Defesa - Tipo: Alistamento() Dispensa() Serviço()

4. ENDEREÇO RESIDENCIAL E CONTATOS:

Endereço Residencial: _____
N° ____ Apto. _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ E-mail: _____
Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____

5. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:

Nome da Escola de Conclusão do Ensino Médio: _____
Nome do Curso do Ensino Médio: _____
Ano de Conclusão do Ensino Médio: _____
Categoria: Pública() Privada()
Cidade: _____ UF: _____
Graduação Anterior: Sim() Não() Cursando()
Curso: _____ Ano de Conclusão _____
Instituição: _____
Pós-Graduação: Sim() Não() Cursando()

6. NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

É público-alvo da educação especial?

Sim() Não()

Caso afirmativo, qual?

- () Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida)
- () Deficiência Visual (cegueira, baixa visão)

- Surdez (perda bilateral, parcial ou total)
- Surdocegueira
- Deficiência Múltipla
- Transtorno do espectro autista
- Altas habilidades/superdotação
- Necessidades educacionais específica?

Especifique _____

Demandas de acessibilidade necessárias à inclusão do(a) candidato(a).

- Tradução e interpretação de Libras
- Tradução e interpretação de Libras tátil
- Transcrição braille
- Produção de material em diferentes formatos acessíveis (fonte ampliada, braille, arquivo em formato digital acessível e arquivo em áudio);
- Guia-interpretação
- Audiodescrição
- Legendagem
- Ensino e orientação para usabilidade da informática acessível.
- Ensino do uso de recursos ópticos e não ópticos
- Ensino da usabilidade e das funcionalidades da informática acessível
- Ensino do uso da Comunicação Alternativa e Aumentativa - CAA
- Indicação da utilização de softwares, recursos e equipamentos tecnológicos, mobiliário, recursos ópticos, dicionários e outros

Telefone(s) em caso de Emergência: () _____

Falar com: _____

Declaro ter ciência de que as informações prestadas por mim neste Formulário de Matrícula e a documentação enviada *online* são de minha inteira responsabilidade e quaisquer dados inverídicos prestados implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a

ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.

Local e data

Assinatura do(a) declarante